



Diário Oficial Eletrônico

Ano X - Edição Nº 2.099 | Aquidauana - MS | quinta-feira, 2 de março de 2023 - 15 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	CONVOCAÇÕES.....	14
LICITAÇÕES	1	PODER LEGISLATIVO	15
HOMOLOGAÇÕES	8	PORTARIAS	15
EXTRATOS	11		

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 16/02/2023

Horário: 09:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Odilon Ferraz Alves Ribeiro, brasileiro, casado, pecuarista, portador da CI sob o RG nº 000.743.389 SSP/MS e inscrito no CPF/MF nº 609.079.321-34, rua Duque de Caxias, nº 451, centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **ABC COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 04.688.553/0001-30, estabelecida na Avenida Guaicurus, nº 1097, Bairro Jardim Itamaracá, telefone: (67) 3393-7500, em Campo Grande - MS, CEP: 79.062-292, e-mail: abcoxigenio.financeiro@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor **Daniel Aparecido Da Fonseca**, CPF nº 724.312.029-68, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **11/2023** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº **7/2023** consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Aquisição de gases medicinais tipo Oxigênio Medicinal armazenado em cilindro, com cessão de equipamentos, cilindros e acessórios (válvulas reguladoras com fluxo metro e kit cateter) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**

Secretaria Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretaria Municipal de Produção - **Paula Sousa Polini**
Secretaria Municipal de Assistência Social - **Josilene Rodrigues Rosa**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **Patricia Patussi Nascimento Panachuk**
Secretaria Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretaria Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega do produto deverá ser feita em 05 (cinco) dias úteis, das 07:00 às 11:00 ou das 13:00 às 17:00, no seguinte endereço: Central de Ambulância – Rua Luiz da Costa Gomes, Bairro Vila Cidade Nova, CEP 79200-000 - Aquidauana/MS, após solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetuará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO



5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

5.5 - Nos preços a serem contratados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários, podendo ser reajustado apenas nas hipóteses previstas na legislação vigente, decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta conforme previsto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, sendo este com base na variação do **IGPM/FGV (no caso de produtos) ou pelo IPCA/IBGE (no caso de serviços) do período, por meio de solicitação do contratado ao Gestor do Contrato, feita durante a vigência do contrato.**

5.6 - Caso ocorra a contratação ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1– Nas Faturas ou Notas Fiscais devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá constar número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, nº da nota de empenho/contrato, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).





- 8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;
- 8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- 8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.
- 8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.**
- 8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.**
- 8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.**

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas seguirão conforme Decreto Municipal nº 067/2022, publicado da página 01 a 14 do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM número Ano IX - Edição Nº 1918 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 30 de maio de 2022, disponível em http://aquidauana.ms.gov.br/DOEM/DOEM_AQUIDAUANA-1918-20220530.pdf

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 268.062,00 (duzentos e sessenta e oito mil, sessenta e dois reais). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – As Secretarias Usuárias da presente Ata de Registro de Preços são: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO





14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 02 de março de 2023.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

ABC COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI
Detentora da Ata

Patrícia Patussi Nascimento Panachuki
Gestora da Ata

Testemunhas:

Enrique Melo Albuquerque
CPF: 017.053.517-13

Felipe dos Santos Cabreira
CPF:018.407.061-98

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 13/2023

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 13/2023, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor Enrique Melo Albuquerque, CPF nº 017.053.517-13, para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS, 02 de março de 2023.

Patrícia Patussi Nascimento Panachuki
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Enrique Melo Albuquerque
Fiscal da Ata de Registro de Preços





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 7/2023 - PE
	Processo Administrativo: 11/2023 Processo de Licitação: 11/2023 Data do Processo: 26/01/2023
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 11/2023
b) Licitação Nr.: 7/2023-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 28/02/2023
e) Objeto da Licitação Aquisição de gases medicinais tipo Oxigênio Medicinal tipo Oxigênio Medicinal armazenado em cilindro, com cessão de equipamentos, cilindros e acessórios (válvulas reguladoras com fluxo metro e kit cateter para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

ABC COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI (6130)

1	OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M³ (CARGAS) - Marca: MESSER OX 10m	M³	7.000,00	0,0000	30,90	216.300,00
2	OXIGENIO MEDICINAL 1 m³ PPU (CARGAS) - Marca: MESSER OX 1M	M³	200,00	0,0000	187,56	37.512,00
3	VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO FABRICADA EM METAL CROMADO, MANOMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM². - Marca: RWR VAL300KGF	UN	30,00	0,0000	400,00	12.000,00
4	KIT CATETER NASAL COM COPO UMIDIFICADOR - Marca: RWR CATNASALUMID	UN	30,00	0,0000	75,00	2.250,00

Total do Fornecedor: 268.062,00

Total Geral: 268.062,00

Aquidauana, 28 de Fevereiro de 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 1/2

Processo / Ano: 11/2023 Processo Administrativo: 11/2023 Total dos Itens Vencedores: 268.062,00
Licitação.....: 7/2023 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de gases medicinais tipo Oxigênio Medicinal tipo Oxigênio Medicinal armazenado em cilindro, com cessão de equipamentos, cilindros e acessórios (válvulas reguladoras com fluxo metro e kit cateter para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento).

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 4210288 - OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M³ (CARGAS) - Unidade: M³								
6130	ABC COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI	MESSER OX 10m	7.000,000	0,0000	30,9000	216.300,00	Venceu	1 *****
7332	CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITAL		7.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8157	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA		7.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8169	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTD		7.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
Item.....: 2 - 4210287 - OXIGENIO MEDICINAL 1 m³ PPU (CARGAS) - Unidade: M³								
6130	ABC COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI	MESSER OX 1M	200,000	0,0000	187,5600	37.512,00	Venceu	1 *****
7332	CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITAL		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8157	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8169	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTD		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
Item.....: 3 - 3090278 - VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO - Unidade: UN								
6130	ABC COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI	RWR VAL300KGF	30,000	0,0000	400,0000	12.000,00	Venceu	1 *****
8157	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8169	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTD	UNITEC (VU010-FX)	30,000	0,0000	447,9000	13.437,00	Perdeu	0
7332	CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITAL	andramed andramed	30,000	0,0000	662,7500	19.882,50	Perdeu	0
Item.....: 4 - 3090292 - KIT CATETER NASAL COM COPO UMIDIFICADOR - Unidade: UN								
6130	ABC COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI	RWR CATNASALUM	30,000	0,0000	75,0000	2.250,00	Venceu	1 *****
7332	CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITAL	HAOXI	30,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8157	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	HAOXI	30,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 2/2

Processo / Ano: 11/2023 Processo Administrativo: 11/2023 268.062,00
Licitação.....: 7/2023 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de gases medicinais tipo Oxigênio Medicinal tipo Oxigênio Medicinal armazenado em cilindro, com cessão de equipamentos, cilindros e acessórios (válvulas reguladoras com fluxo metro e kit cateter para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento).

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 4 - 3090292 - KIT CATETER NASAL COM COPO UMIDIFICADOR - Unidade: UN								
8169	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTD	UNITEC (UF110-UF)	30,000	0,0000	77,9900	2.339,70	Perdeu	0

Aquidauana, Em

RUTINEIA OLIVEIRA DA SILVA - - Pregoeiro(a)





Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 34/2023

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 34/2023, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor Robert Cacho de Barros, CPF nº 041.277.381-38 para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 02 de março de 2023.

Patricia Nascimento Panachucki
Gestora do Contrato

Ciente:

Robert Cacho de Barros
Fiscal do Contrato

HOMOLOGAÇÕES

	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	TOMADA DE PREÇO Nr.: 10/2022 - TP
	CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 363/2022 Processo de Licitação: 363/2022 Data do Processo: 01/12/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 363/2022
- b) Licitação Nr.: 10/2022-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 02/03/2023
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE "REFORMA DO NASF-NUCLÉO DE APOIO À FAMÍLIA "ESF DR. L. PINHEIRO" E ESF PROF. JOÃO JORGE CARNEIRO, DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS".

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004259 - TREVO ENGENHARIA EIRELI	1	0,0000	1.148.117,60
	1		1.148.117,60

Aquidauana, 2 de Março de 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	OUTRAS MODALIDADES Nr.: 2/2023 - OU
	Processo Administrativo: 33/2023 Processo de Licitação: 33/2023 Data do Processo: 16/02/2023

Folha: 1/3

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O(a) Prefeito, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 33/2023
b) Licitação Nr.: 2/2023-OU
c) Modalidade: Outras Modalidades
d) Data Homologação: 24/02/2023
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Aquisição de parque infantil para atender a escola municipal Franklin Cassiano pertencente a Secretaria municipal de Educação da Prefeitura municipal de Aquidauana-MS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

Para fins de Contratação/ e ou
empenho RATIFICO, HOMOLOGO E
ADJUDICO o presente Termo:

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO

Aquidauana (MS), 27 de fevereiro de 2023.





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	OUTRAS MODALIDADES Nr.: 2/2023 - OU
	Processo Administrativo: 33/2023 Processo de Licitação: 33/2023 Data do Processo: 16/02/2023

Folha: 2/3

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ROTCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICO EIRELI (6250)

1	PARQUE INFANTIL COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS CONFORME OBJETO LICITADO NORMAS ABNT16071/2012: 02 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4,90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0,75CM DE RAIO 0,50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20). 01 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35M. 01 - PASSARELA DE CORDAS MEDINDO 2,00 METROS, CONFECCIONADA COM CORDAS 12MM EM FORMA DE LOSANGO COM MALHA DE 15X15 SEM NÓS, CORRIMÃO EM MADEIRA. 01 - TUNEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,00 X 0,80 COM BORDAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 - ESCORREGADOR CARACOL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO COM ALTURA TOTAL DE 2,50M, DIÂMETRO DE 1,60M, CONTENDO 01 ACESSO COM DEGRAUS EMBUTIDOS PARA SEÇÃO DE DESLIZAMENTO, PROTEÇÕES LATERAIS E SESSÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO, 01 EIXO CENTRAL E 02 PÉS. 01 - TEIA DE ARANHA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO (L X C X A) : 0,90 X 0,90 X 1,20M. 01 - ESCORREGADOR DUPLO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO, MEDINDO 2,00 M X 0,80. 01 - FOGUETINHO DE PLÁSTICO ROTO MOLDADO COMPOSTO POR TUNEIS 1,20M POR 0,70M DE DIÂMETRO COM ESCADA DE ACESSO PARA ENTRADA DA TORRE E PONTEIRA EM FORMATO DE CONE (ESCADA LÚDICA). 01 - RAMPA DE ESCALADA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,20 X 0,80M. 01 - ESCADA COM ESTRUTURA TUBULAR E DISCOS COLORIDOS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 - TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 3,00M, CONTENDO BORDAS E PONTEIRAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 - BALANÇO SK8 COM ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 2,30, TRAVESSA EM TUBO DE 2" E 2 PRANCHAS MEDINDO 19X80 EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO.	UN	1,00	0,0000	50.000,00	50.000,00
---	---	----	------	--------	-----------	-----------

Total do Fornecedor: 50.000,00

Total Geral: 50.000,00

Para fins de Contratação/ e ou
empenho RATIFICO, HOMOLOGO
E ADJUDICO o presente Termo:

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO

Aquidauana (MS), 27 de fevereiro de 2023.





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	OUTRAS MODALIDADES Nr.: 2/2023 - OU
	Processo Administrativo: 33/2023 Processo de Licitação: 33/2023 Data do Processo: 16/02/2023 Folha: 3/3

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.011.4.4.90.52.00.00.00.00 (167) Saldo: 122.000,00

Para fins de Contratação/ e ou empenho RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO o presente Termo:

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO

Aquidauana (MS), 27 de fevereiro de 2023.

EXTRATOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO N. 01 ao Contrato Administrativo nº 033/2020 originado da

Tomada de Preços nº 004/2019

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA", CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, o Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

-1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto inclusão de dotação orçamentária nos termos do Contrato Administrativo nº 033/2020 com a alteração da Cláusula Quinta:

Órgão	30	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais
Unidade	30.01	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais
Funcional	18.542.0217	Urbanização de Ruas e Limpeza Urbana
Projeto/Atividade	1.017	Urbanização de Ruas e Limpeza Urbana
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00.00.00.01.500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão	25	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Unidade	25.01	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Funcional	18.542.0217	Urbanização de Ruas e Limpeza Urbana
Projeto/Atividade	1.075	Urbanização de Ruas e Limpeza Urbana
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00.00.00.01.500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

II - CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento do Contrato Administrativo nº 129/2021, cujo objetivo é a inclusão do Disposto na Cláusula Quinta – Do atendimento, do pagamento e da Classificação Orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais.





III - CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Contratação de empresa para fornecimento de contêineres metálicos para armazenamento temporário dos rejeitos, transporte e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos em unidade devidamente licenciada por órgão ambiental integrante do SISNAMA, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura. A solicitação constante da CI nº 162/2023/SEMSUR se faz necessária para atender as necessidades ligadas a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais.

IV - CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana/MS, 16 de fevereiro de 2023.

Assinantes:

Odilon Ferraz Alves Ribeiro - Prefeito Municipal

Archibald J. L. S. Macintyre - Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2023

Processo de inexigibilidade de Chamamento 007/2023. Termo de Colaboração nº 005/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Aquidauana, CNPJ nº 03.452.299/0001-09 e Associação Pestalozzi de Aquidauana, CNPJ nº 15.465.305/0001-46.

Objeto: Colaborar com recurso financeiro para a manutenção dos atendimentos clínicos e equoterapeúticos com aquisição de materiais de expediente, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014, Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual

Valor: R\$ 271.298,16 (duzentos e setenta e um mil, duzentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 19 – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

UNIDADE: 19.02 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

FUNCIONAL: 10.302.0213 – Assistência Hospitalar e Prestadores de Serviços

PROJETO/ATIVIDADE: 2.147 – Convênio com as Entidades Hospitalares e Prestadores de Serviços.

ELEMENTO: 33.50.43.00.00.00.00.0.1.600 (0600) – Subvenções sociais

Vigência: até 31 de dezembro de 2023.

Assinam:

Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Patricia Patussi Nascimento Panachuki – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Nelson Scaff – Presidente - Associação Pestalozzi de Aquidauana.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: PEREIRA & NUCCI LTDA ME

OBJETO: Prestação de serviços no ramo de alimentação, no âmbito do Município de Aquidauana-MS e de Campo Grande-MS, para atender a Secretaria Municipal de Administração De acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos, parte integrante do presente contrato. Saldo remanescente

VALOR: R\$ 62.508,60 (Sessenta e dois mil quinhentos e oito reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15 15.01 04.122.0201 2.008 3.3.90.30.00.00.00.0.1.500
000064

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02/03/2023 até 01/03/2024.

GESTORA DO CONTRATO: Marluce Martins Garcia Luglio

FISCAL DO CONTRATO: Verônica Torres Ribeiro





ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, PEREIRA & NUCCI LTDA ME, Marluce Martins Garcia Luglio Verônica Torres Ribeiro E Estela Regina Canhete Lima.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: PEREIRA & NUCCI LTDA ME

OBJETO: Prestação de serviços no ramo de alimentação, no âmbito do Município de Aquidauana-MS e de Campo Grande-MS, para atender a Secretaria Municipal de Educação. De acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos, parte integrante do presente contrato. Saldo remanescente

VALOR: R\$ 22.140,00(vinte dois mil, cento e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18 18.01 12.361.0203 2.027 3.3.90.39.00.00.00.0.1.500

000253

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02/03/2023 até 01/03/2024.

GESTORA DO CONTRATO: Wilsandra Aparecida de Lima Bêda

FISCAL DO CONTRATO: Gláucia da Cruz Adegas

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, PEREIRA & NUCCI LTDA ME, Wilsandra Aparecida de Lima Bêda Gláucia da Cruz Adegas E Max Sander da Silva Almeida.

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 501/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

DISTRATADO(A): LAURA ORTIZ DO ESPIRITO SANTO

DISTRATO FORMALIZADO EM: 13/02/2023

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKIE LAURA ORTIZ DO ESPIRITO SANTO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: VALDIR BENEVIDES GOMES -ME

OBJETO: Aquisição de passagem para deslocamento de pacientes do Distrito de Cipolândia com consultas agendadas no Centro de Especialidades Médicas (CEM) em Aquidauana - MS (ida e volta) De acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos, parte integrante do presente contrato. Saldo remanescente

VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19 19.02 10.301.0208 2.083 3.3.90.39.00.00.00.0.1.621(0621)

000094

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 28/02/2023 até 27/02/2024

GESTORA DO CONTRATO: Patrícia Patussi Nascimento Panachuki

FISCAL DO CONTRATO: Adriana Lanza da Silva Barbier

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, VALDIR BENEVIDES GOMES -ME, Patrícia Patussi Nascimento Panachuki, Adriana Lanza da Silva Barbier E Patrícia Gonçalves Duarte.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: SEBASTIÃO SOUZA ALVES

OBJETO: Contratação de empresa para Reforma e acessibilidade nos banheiros do C C I(Centro de Convivência da pessoa Idosa) no Município de Aquidauana/MS, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto do referido Processo.





VALOR: R\$ 32.111,71 (trinta e dois mil, cento e onze reais e setenta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20 20.02 08.244.0218 1.041 4.4.90.51.00.00.00.0.1.500(0500)

000016

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento de **06 (seis) meses, contados a 28/02/2023 até 27/08/2023**

GESTOR DO CONTRATO: Ronaldo Ângelo de Almeida

FISCAL DO CONTRATO: Hélio Vitorino Cardoso

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, SEBASTIÃO SOUZA ALVES, Ronaldo Ângelo de Almeida Robert Cacho de Barros E Janaine Rezende Sandoval Izumi.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023

ADESÃO Nº 02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: ROTOCYCLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO EIRELI

OBJETO: Aquisição de parque infantil a fim de atender os alunos da escola Municipal Franklin Cassiano, através da adesão a Ata de Registro de preço nº08/2022, Processo administrativo nº16/2022 e Pregão Eletrônico nº 03/2022 pertencente a prefeitura municipal de Ponte Branca-MT, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto do referido Processo.

VALOR: R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18 18.01 12.361.0203 1.011 4.4.90.52.00.00.00.0.1.500(0500)

000167

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento 12 (doze) meses, contados a partir do dia 28/02/2023 até 27/02/2024

GESTORA DO CONTRATO: Wilsandra Aparecida de Lima Beda

FISCAL DO CONTRATO: Glaucia da Cruz Adegas

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, ROTOCYCLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO EIRELI, Wilsandra Aparecida de Lima Beda, Glaucia da Cruz Adegas E João Lúcio Echeverria

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 303/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 201/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 201/2022

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

Contratado: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS: ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE, GABINETE DO PREFEITO, EDUCAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, FEMA E SECTUR ATRAVÉS DO REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12(doze) MESES. AF 474/2023-SESAU

VALOR: 147,00 (cento e quarenta e sete reais)

DOTAÇÃO: 19.02.10.301.0208.2083.3.3.90.30.99.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 01/03/2023

ASSINANTES:

Odilon Ferraz alves Ribeiro

CONVOCAÇÕES

RELAÇÃO DOS PRÉ-SELECIONADOS PARA O EMPREENDIMENTO LOTE URBANIZADO – LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL I – CONVOCADOS DO CADASTRO DE RESERVA

COLO CAÇÃO	NOME TITULAR	CPF	NOME CÔNJUGE	CPF	PRIORIDADE
185	REGINA GOMES DE ASSIS	###.###.331-71			SUBSTITUIÇÃO





O Núcleo de Habitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, solicita o comparecimento da pessoa conforme lista dos pré-selecionados que estão no **Cadastro de Reserva da 1ª etapa (Lista complementar)** na Colocação 185 do **Lote Urbanizado**: para comparecer na Secretaria de Planejamento/Núcleo de Habitação no período 02/03/2023 a 08/03/2023 das 07h30min às 12h30min para tratar de assunto do seu interesse, munidos **de todos os documentos**.

RONALDO ÂNGELO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

RELAÇÃO DOS PRÉ-SELECIONADOS PARA O EMPREENDIMENTO LOTE URBANIZADO – LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL I –

CONVOCADOS DO CADASTRO RESERVA 2ª ETAPA 58 UNIDADES

COLOCAÇÃO	NOME TITULAR	CPF	NOME CÔNJUGE	CPF	PRIORIDADE
232	ADRIELE JULIANE MEZA	###.###.961-06			
233	ALICE REGINA DA ROCHA ARRUDA	###.###.331-10			

O Núcleo de Habitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, solicita o comparecimento das pessoas conforme lista, que estão no cadastro de Pré-Selecionados da 2ª etapa do Lote Urbanizado 58 unidades, Na Colocação de **232 e 233 (para cumprimento – LISTA COMPLEMENTAR)** para **comparecer** na Secretaria de Planejamento/Núcleo de Habitação no **período de 02/03/2023 a 08/03/2023 das 7:30min às 12:30min**, para tratar de assunto do seu interesse, munidos dos **documentos pessoais**.

RONALDO ÂNGELO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 55/2023.

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º: Fica nomeado o senhor Wilson de Carvalho, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Assessor de Comunicação Social, símbolo DAS.2, com as vantagens e obrigações inerentes ao cargo.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 02 de março de 2023.

Vereador **NILSON PONTIM**
Presidente da Câmara –
(original assinado)

